



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei nº 5.142

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento da firma DONATELY'S MASSAS, de propriedade do Sr. Paulo Roberto Mata dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e de acordo com o art.81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o competente alvará de funcionamento à firma DONATELY'S MASSAS, sediada na rua Paraibuna, nº 80, fundos, casa 2, de propriedade do Sr.Paulo Roberto Mata dos Santos.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é pessoal e intransferível, e qualquer violação importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de julho de 1992.

Norberto
Eduardo Norberto Ferreira
Presidente